

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
ERRATA Nº 2 – GUIA DO CANDIDATO 2016/2017**

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria nº 95 – UFPR, de 12/06/2002, torna pública a Errata nº 2 - Guia do Candidato 2016/2017, em atendimento à Recomendação nº 76/2016, do Ministério Público Federal, com fulcro no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993.

Onde se lê (páginas 31-32):

10. Documentos para o registro acadêmico

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos – NAA os seguintes documentos:

Leia com atenção:

Para todos os candidatos independente das categorias de concorrência:

Os candidatos aprovados nas modalidades destinadas a pretos, pardos ou indígenas deverão apresentar também a autodeclaração de próprio punho autenticada em cartório (conforme o modelo do Guia do Candidato).

ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA DATA DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e aos candidatos optantes pelo sistema de cotas com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimo:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou RG para todos os integrantes com menos de 18 anos;
- b) Fotocópia do RG para todos os integrantes acima de 18 anos;
- c) Fotocópia da CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho;
- d) Declaração autenticada em cartório de composição de renda familiar;
- e) Fotocópia da certidão de óbito para estudantes com pais falecidos;
- f) O candidato que se autodeclara preto, pardo ou indígena deverá apresentar autodeclaração autenticada em cartório.
- g) Para todos os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>
- h) Extrato dos dados financeiros informados no momento da inscrição que poderá ser impresso no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br);
- i) Declaração de que não possui curso superior conforme modelo anexo.

Leia-se (páginas 31-32):

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos – NAA os seguintes documentos:

Leia com atenção:

Para todos os candidatos independente das categorias de concorrência:

Os candidatos aprovados nas modalidades destinadas a pretos, pardos ou indígenas deverão apresentar também a autodeclaração de próprio punho (conforme o modelo do Guia do Candidato).

ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA DATA DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e aos candidatos optantes pelo sistema de cotas com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimo:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou RG para todos os integrantes com menos de 18 anos;
- b) Fotocópia do RG para todos os integrantes acima de 18 anos;
- c) Fotocópia da CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho;
- d) A Declaração de Comprovação de Renda deverá ser impressa no sítio do Núcleo de Concursos e vir acompanhada de toda a documentação de registro. Em caso de alteração dos dados apresentados, deverá ser preenchida Declaração Retificadora no momento do Registro Acadêmico;
- e) Fotocópia da certidão de óbito para estudantes com pais falecidos;
- f) O candidato que se autodeclara preto, pardo ou indígena deverá apresentar autodeclaração autenticada em cartório;
- g) Para todos os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>
- h) Extrato dos dados financeiros informados no momento da inscrição que poderá ser impresso no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br);
- i) Declaração de que não possui curso superior conforme modelo anexo.

Onde se lê (página 47):

8. Tenho Registro Nacional de Estrangeiro, poderei utilizar como documento de identidade?

R.: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE. O RNE – Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade através do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE – PERMANENTE , até o prazo de seu vencimento. Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até a data de vencimento do RNE – Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

Leia-se (página 47):

8. Tenho Registro Nacional de Estrangeiro, poderei utilizar como documento de identidade?

R.: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada em cartório do RNE-PERMANENTE ou fotocópia simples acompanhada do documento original. O RNE – Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade através do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE – PERMANENTE , até o prazo de seu vencimento. Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até a data de vencimento do RNE – Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

Curitiba, 21 de novembro de 2016.

Prof.ª Dra. Maria Amélia Sabbag Zainko
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor da UFPR